

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014 ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0626 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 511/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DE SÃO PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DE SÃO PAULO, para apresentação do recital "JOÃO e MARIA" a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339200092.075 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2770

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Suzana Bett Bagio.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 180/2014 Jacarezinho/PR, 20 de novembro de 2014.

> Sérgio Eduardo Emygdio De Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 516/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE CARDANS E PEÇAS CABEÇÃO LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARDANS E PEÇAS CABEÇÃO LTDA - EPP, para fornecimento de materiais e serviço para veículo MICRO ONIBUS PLACA AVG 5828 e ambulância placa ASC 3142, Fundo Municipal de Saúde, que precisam estar sempre em condições de pronto atendimento devido à grande demanda por transporte especial de pacientes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD, REDUZIDO 2745-2753

0810.1030200152.096 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1347

VALOR: R\$ 6.643,20 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e

vinte centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2014. FISCAL DO CONTRATO: Mário Motta D' Àvila

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 183/2014. Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2014.

> Sérgio Eduardo Emygdio De Faria **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4859/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico n°. 650/2014, de 05/11/2014, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2014/10/0037981; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) imóvel situado na Rua Sebastião Filadélfo, próximo ao bairro Vila Maria, nesta municipalidade, de acordo com a matricula nº. 17.309, com área total de 10.134,76m² de propriedade de PAVITEC -PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA em 15 (quinze) lotes denominados de Lote 01 com área de 490,27m², Lote 02 com área de 490,44m², Lote 03 com área de 490,61m², Lote 04 com área de 490,78m², Lote 05 com área de 490,95m², Lote 06 com área de 491,12m², Lote 07 com área de 491,29m², Lote 08 com área de 491,46m², Lote 09 com área de 491,63m², Lote 10 com área de 491,80m², Lote 11com área de 491,97m², Lote 12 com área de 492,14m², Lote 13 com área de 492,31m², Lote 14 com área de 492,48m² e Lote 15 com área de 3.255,51m² todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014 ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0626 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4860/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico n°. 666/2014, de 14/11/2014, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2014/11/004081; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) imóvel situado na Rua Filomena Di Paolo Olivieri, Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, de acordo com a matricula nº. 10.420, com área total de 24.200,00 m² de propriedade de Osmar Antônio de Castro & Cia Ltda em 15 (quinze) lotes denominados de Lote 01 com área de 227,31m², Lote 02 com área de 190,44m², Lote 03 com área de 190,44m², Lote 04 com área de 190,44m² e Lote 05 com área de 190,44m², Lote 06 com área de 190,44m², Lote 07 com área de 190,44m², Lote 08 com área de 190,44m², Lote 09 com área de 197,32m², Lote 10 com área de 184,00, Lote 11 com área de 184,00m², Lote 12 com área de 184,00m², Lote 13 com área de 184,00m², Lote 14 com área de 199,32m², Lote 15 com área de 21.506,97m² todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

- Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

